



Dispõe sobre a instituição do projeto “Alegria na Praça”, no município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.456/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o projeto “Alegria na Praça”, com o objetivo de incentivar ações culturais, esportivas, educativas e de lazer, de forma gratuita e acessível à população em praças públicas municipais.

Art. 2º A execução do projeto poderá ser realizado, a critério do Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, conforme regulamentação própria e observada a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, entidades culturais, escolas, organizações não governamentais.

Art. 3º As ações desenvolvidas no âmbito do projeto poderão contemplar:

- I – apresentações culturais, como teatro, circo, dança e música;
- II – práticas esportivas e recreativas, como oficinas de artes marciais, jogos educativos, atividades motoras e esportes comunitários;
- III – ações educativas e de cidadania, como palestras, rodas de conversas e debates sobre temas de interesse público;
- IV – valorização da produção local, por meio de feiras e exposições de artesanato, gastronomia e economia criativa;
- V – incentivo à participação comunitária, com espaços para artistas, grupos culturais e iniciativas locais.

Art. 4º O projeto se destina a toda a população do Município, com atenção à promoção da inclusão social e da acessibilidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DEIVID FERREIRA COUTO
Secretário de Cultura

MARCIO BERTUCCI CORREA
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada
no quadro de editais. Publique-se na imprensa
oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

er//